



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.294 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

“Autoriza o Município de Ibiá a firmar convenio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convenio de cooperação com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com o objetivo de subvencionar esta entidade visando à prestação de assistência social e humanitária.

Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2016 é de R\$ 83.707,20 (oitenta e três mil setecentos e sete reais e vinte centavos) que será suportado pela dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 02.16.01.08.244.0113.1131. 3.3.90.39 FICHA - 838- Fonte de Recursos 1.29.00 – Transferência de Receita Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Parágrafo Único: O valor do repasse de que cogita este artigo será encaminhado, parceladamente em 12 (doze) vezes, a partir de janeiro de 2016, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de trabalho.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 27 de janeiro de 2016.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

